

## ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE :

Rudi Mundel, CPF: 053.235.379-06, RG: 8.967.084-5 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Modernização da sede e da agroindústria e logística da Cooperativa. Protocolo N 25.360.785-8

### 4. ENDEREÇO

Linha Iguaçu Norte, KM 04, Zona Rural , Cruz Machado- PR

### 5. TELEFONE

(42) 98844-2590

### 6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

[cooavi@gmail.com](mailto:cooavi@gmail.com)

### 7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- ( ) Impugnação do Edital
- ( ) Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- ( X ) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- ( ) Resultado da habilitação da OSC

## 8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Dos critérios de seleção:

- Ítem 2.51, do protocolo 25.360.785-8, resposta consolidada NÃO. Nota 0.

Configurando:

- violação ao princípio da razoabilidade.
- violação ao princípio da verdade material.
- formalismo excessivo.

## 9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Conforme exigido pelo edital, em atender o quesito do item 2.51, do protocolo 25.360.785-8, apresentamos e reafirmamos, para critério de seleção em conformidade com o edital.

Solicitamos revisão do item 2.51, tendo em vista que a Cooperativa registrou estimativa de contrapartida, conforme folha 352; a origem do recurso fonte da organização definido como custeio(serviços) é a contrapartida devidamente prevista no projeto desde sua versão original.

Na folha 335 está definido anualmente o valor de **serviço de transportes** R\$ 144.000,00. Sendo na mesma página, consta também como previsão de custo de **serviços administrativos** o valor R\$ 90.720,00. e para o **serviço de agroindustrialização** previsto o valor de R\$ 29.670,00 **totalizando em um ano, o valor de R\$ 264.390,00 em serviços no projeto.**

Os valores indicados como “**recurso próprio da organização**” constituem, tecnicamente, contrapartida em bens e/ou serviços, valor este que supera aplicação financeira mínima de 10% conforme exigido pelo edital.

O item 2.51 traz o seguinte texto:

“O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?”

Podemos responder essa pergunta com: o projeto com Protocolo N 25.360.785-8 até adequado ao valor máximo de fomento do presente edital pois prevê R\$2.199.800,00 enquanto valor máximo está em R\$2.200.000,00. Portanto sim.

O Projeto de Negócio está adequado à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público? Podemos responder essa pergunta com: o projeto com Protocolo N 25.360.785-8 prevê valores acima do mínimo legalmente exigidos em lei e possui detalhamentos mensuráveis para comprovação, sendo totalmente relevante e relacionados a execução do projeto. Portanto sim.

O projeto com Protocolo N 25.360.785-8 prevê a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos? A resposta é: não ultrapassa os limites financeiros preestabelecidos e prevê a contrapartida obrigatória, em serviços mensuráveis (podendo ser verificado futuramente através de notas fiscais, holerites e outros meios).

Portanto está adequado, está com o requisito legal e deve ser alterado para resposta: “SIM”.

Pedimos que essa comissão faça a consideração de prova documental.

Não faça interpretação restritiva, não prevista no edital.

A contrapartida visa assegurar:

- Comprometimento da organização;
- Participação na execução;

Nesse projeto protocolado:

- há previsão de recursos próprios;
- há detalhamento dos custos;
- há viabilidade financeira do projeto.
- não solicita valores acima do limite estabelecido pelo edital.

## 10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

- FORMULÁRIO – COOAVI – PEDIDO DE REVISÃO

Cruz Machado, 01 de abril 2026.

---

RUDI MUNDEL

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 053.235.379-06